

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	1205-XIII-4.^a
Proponente/s:	Cinco Deputados do Grupo Parlamentar do PSD
Título:	<i>Aprova a Lei de Organização e Funcionamento da Entidade para a Transparência e procede à 9.^a alteração à Lei n.º 28/82, de 15 de novembro (Lei de Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional)</i>
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	SIM A aprovação desta iniciativa pode envolver o aumento das despesas previstas no Orçamento do Estado, uma vez que a criação da Entidade para a Transparência envolve encargos com o seu funcionamento. A iniciativa contém uma norma, prevista no seu artigo 5.º, que estabelece como data de entrada em vigor o início da XIV Legislatura, e não com o Orçamento do Estado posterior ao da sua publicação, pelo que a redação atual pode contender com o disposto no n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição, conhecido como «Lei-travão»
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	Não se encontra agendada

Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão Eventual para o Reforço da Transparência no Exercício de Funções Públicas (CERTEFP)
Conclusão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Data: 24 de abril de 2019

O assessor parlamentar,

José Filipe Sousa (Ext 11787)